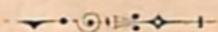


Faculdade de Direito do Recife

PROGRAMMA DE ENSINO

—♦— DA —♦—

2.^a CADEIRA DO 2.^o ANNO



DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO
E DIPLOMACIA



Dr. Odilon Nestor

PROFESSOR SUBSTITUTO



ANNO DE 1916

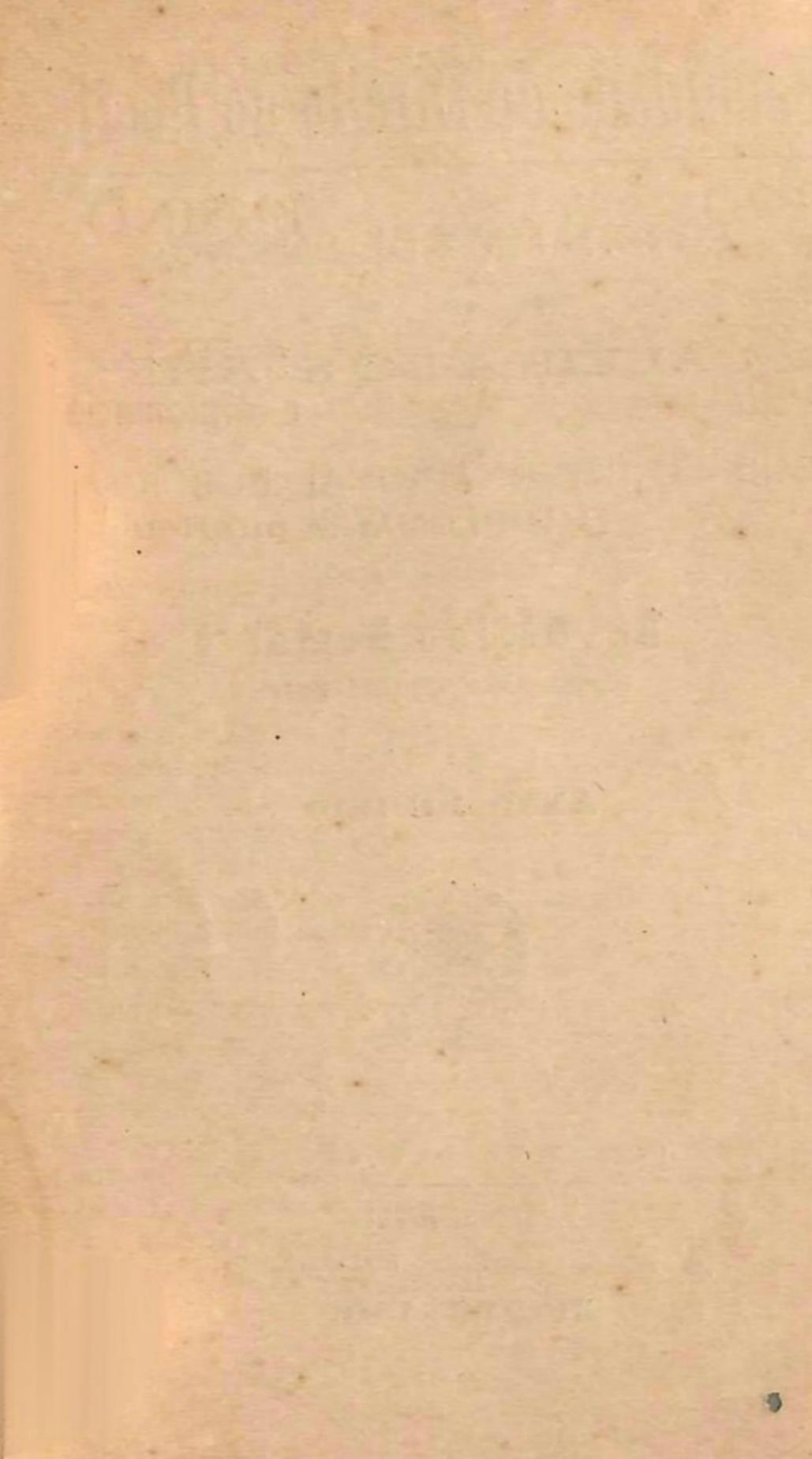


PAPELARIA VICTORIA

J. Santos Araujo

21—RUA LARGA DO ROSARIO—21

RECIFE - 1916



PROGRAMMA DE ENSINO

—♦♦ DA ♦♦—

2.^a Cadeira do 2.^o Anno

Direito internacional publico e diplomacia

1.^a PARTE

Direito internacional publico

- 1.—Existencia, terminologia, fundamento e sancção do direito internacional publico. Definição e divisões d'esse direito. Suas relações com outras doutrinas. Fontes do mesmo direito.
- 2.—Noção do desenvolvimento historico das relações internacionaes e do direito internacional, desde a antiguidade até aos nossos dias. Ligeiro estudo critico da doutrina dos principaes representantes de cada uma das tres direcções tomadas pela sciencia do direito internacional contemporaneo. Objecto da sciencia do direito internacional contemporaneo.
- 3.—Codificação geral e codificações parciaes do direito internacional. Impossibilidade de uma codificação geral para uso de todos os povos, ou que seja mesmo limitada á regulamentação de todas as relações internacionaes dos Estados civilizados. Projectos e tentativas de codificação nos Estados da Europa e da America. As conferencias de Hayas a conferencia naval de Londres de 1909, e o congressos pan-americanos. Incovenientes das codificações.

- 4—Direito da communitate internacional. Noção e principios fundamentaes d'esse direito. Fim da communitate internacional. Os congressos e as conferencias, órgãos da mesma communitate. Principaes regras adoptadas no que diz respeito a estas reuniões.
- 5—Transformações da sociedade internacional no seculo 19. Os publicistas actuaes e a nova escola de direito internacional. Como deve ser feito o estudo do direito internacional de accordo com a sociedade moderna. Influencia dos Estados americanos sobre o conjuncto do direito internacional.
- 6—Differentes contribuições do Novo-Mundo. para o desenvolvimento do direito internacional. Existencia de um direito internacional americano e quaes as materias que o constituem. Existencia de um direito internacional europeu, asiatico e africano. Diferenças fundamentaes entre estes dois ultimos e o direito internacional americanos. Importancia do estudo do direito internacional americano. Declarações votadas a respeito da existencia d'este direito no terceiro congresso scientifico latino-americano e no primeiro congresso scientifico pan-americano.
- 7—Das pessoas do direito internacional. Noção e caracteres essenciaes do Estado. Personalidade e soberania. Formação, reconhecimento e extincção dos Estados. Theoria das nacionalidades.
- 8—Divisão dos Estados. Estado simples e Estado composto. Uniões de Estados. Estados tributarios, vassallos e protegidos. Grandes potencias e Estados secundarios. Estados neutros.

- 9—Direitos internacionaes dos Estados. Como elles se distinguem. Direito de conservação e de defesa. Theoria do equilibrio. Systema de alianças. Equilibrio economico.
- 10—Direito de independencia, direito de egualdade e direito ao respeito mutuo. Servidões internacionaes. Intervenção. Doutrina de Monroe e doutrina de Drago.
- 11—Extradicação, sua necessidade e razões que a justificam. A extradicação è obrigatoria ou facultativa? Quaes as pessoas susceptiveis de extradicação e os factos a que ella se applica. Processo e effeitos da extradicação. Reclamações do extraditado.
- 12—Do territorio. Delimitação do territorio. Dominio maritimo. Dominio fluvial. Dominio aereo. Principios applicaveis á telegraphia sem fio.
- 13—Modos de aquisição e de perda da propriedade territorial. A prescripção em direito internacional. Theorias relativas à annexação. Occupação, sua h.storia e seus elementos actuaes. Protectorado. Theoria das espheras de influencia e do Hinterland.
- 14—Dos tratados internacionaes. Redacção, forma e ratificação dos tratados. Condições de validade dos tratados. Effeitos dos tratados. Caracter juridico e interpretação dos tratados. Garantias de execução dos tratados. Extincção dos tratados.
- 15—Dos meios de resolver os conflictos entre os Estados. Soluções amigaveis. Soluções juridicas. Soluções violentas. As conferencias de Haya de 1899 e 1907.

- 16—A guerra, sua definição e suas divisões. Direito e leis da guerra. Necessidade e formas da declaração da guerra. Publicação da declaração da guerra. Efeitos da declaração da guerra quanto aos individuos e quanto aos Estados.
- 17—Theatro da guerra terrestre ou continental, Meios legitimos de ataque e de defeza. Restricções de humanidade. Restricções de lealdade ou de honra. Condições a que são submettidos os assedios e bombardeamentos. Disposições dos Regulamentos de Haya de 1899 e 1907 referentes ao assumpto
- 18—Dos belligerantes. Combatentes e não combatentes. Auxiliares do inimigo: espiões, traidores, guias mensageiros e aeronautas, Regras peculiares aos prisioneiros, aos doentes, aos feridos e aos mortos. Disposições dos Regulamentos de Haya relativas aos prisioneiros de guerra. Convenções de Genebra, de 22 de Agosto de 1864 e de 6 de Julho de 1906 sobre feridos e doentes. Qual a situação dos correspondentes de jornaes e addidos militares.
- 19—Comunicação e convenções entre os belligerantes. Os parlamentarios. Os salvo-conductos, as licenças e as salvaguardas, Troca de prisioneiros suspensão d'armas, capitulação e armisticios.
- 20—Occupação militar, suas condições. Efeitos da occupação quanto ás pessoas. Efeitos sobre a propriedade privada e sobre a propriedade do Estado. Os despojos e a pilhagem. Requisições reaes e contribuições pecuniarias.
- 21—Guerra maritima. Particularidades que a distinguem da guerra terrestre. O embargo dos navios inimigos. Os torpedos. A destruição dos cabos

telegraphicos submarinos. O curso. Declaração de Paris de 16 de Abril de 1856. Transformação dos navios de commercio em navios de guerra. Convenção de Haya de 18 de Outubro de 1907 e Conferencia Naval de Londres de 1909.

- 22—Pratica actual relativa aos não belligerantes na guerra maritima. Da propriedade privada do inimigo na mesma guerra e justificação da sua inviolabilidade. Caracter inimigo da propriedade privada: systema francez e systema anglo-americano. Disposições da Declaração de Londres de 26 de fevereiro de 1909 sobre o caracter inimigo. Condição particular dos navios hospitaes, dos doentes, feridos e naufragos. Disposições da Convenção de Haya de 28 de Julho de 1899 referentes á materia.
- 23—Captura da propriedade do inimigo. Quem pode capturar? Logar e epoca da captura. Modo por que deve ser feita. Tribunaes de presas. Processo e effeitos do julgamento das presas. Tribunal internacional das presas instituido pela convenção de Haya de 18 de outubro de 1907.
- 24—Neutralidade, sua noção e formas sob as quaes se apresenta. Deveres dos neutros. O asilo maritimo e a Convenção de Haya de 1907. Disposições da mesma convenção quanto á installação de estação radiotelegraphica sobre o territorio d'uma potencia neutra. Direitos dos neutros. Restricções ao commercio dos neutros.
- 25—Do bloqueio, sua legitimidade e seu fundamento juridico. Condições de validade do bloqueio, e forma da notificação do mesmo. Bloqueio por pedras e por minas flutuantes. Interrupções e violação do bloqueio. Declaração de Londres de 26 de fevereiro de 1909.

- 26 Do contrabando de guerra e suas especies Objectos de contrabando. Direito de apreensão. Regulamentação do contrabando de guerra pela Declaração de Londres de 26 de fevereiro de 1909. Assistência hostil.
- 27—A guerra aerea. Opiniões dos publicistas pró e contra a guerra aerea. A guerra aerea vertical e a guerra aerea horisontal. Principio estabelecido pelo Instituto de direito internacional, em sua sessão de Madrid, a 21 de Abril de 1911. Disposições relativas á guerra maritima que podem ser estendidas á guerra aerea. Normas especiaes que devem ser applicadas á esta ultima.
- 28—Modos principaes de terminar a guerra Tratados de paz. Clausulas ordinarias e clausulas especiaes dos mesmos. Execução dos tratados de paz. Direito de postliminio.

SEGUNDA PARTE

Diplomacia

- 29—Definição e noção historica da diplomacia. Direito de legação. Agentes diplomaticos. seus deveres, suas prerogativas e immunidades. Suspensão e fins da missão diplomatica.
- 30—Organisação dos consulados. Nomeação dos consules. Character e immunidades dos consules. Quaes as suas funcções e attribuições. Os consules fóra dos paizes christãos Fins das funcções consulares.

Faculdade de Direito, 3 de Março de 1916.

O PROFESSOR SUBSTITUTO

Dr. Odilon Nestor





FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE
HORARIO DAS AULAS

ANNOS	CADEIRAS	DIAS E HORAS		SALAS
		2. ^a 4. ^a e 6. ^a	3. ^a 5. ^a Sab	
1. ^o	Philosophia do Direito	12		1
"	Direito Constitucional		10	1
"	Direito Romano	11		1
2. ^o	Direito Internacional Publico	1		1
"	Economia Politica e Financas		1	5
"	Direito Civil		12	1
3. ^o	Direito Commercial	11		2
"	Direito Penal		11	2
"	Direito Civil		12	2
4. ^o	Direito Commercial		11	5
"	Direito Penal		12	5
"	Direito Civil	11		5
"	Theoria do Processo Civil e Commercial	10		5
5. ^o	Pratica do Processo Civil e Commercial		11	3
"	Theoria e Pratica do Processo Criminal	11		3
"	Medicina Publica		12	3
"	Direito Administrativo	10		3
"	Direito Internacional Privado		1	3
Codigo de 1901				
"	Theoria e Pratica do Processo Civil, Commercial e Criminal	12		3
Livre Docencia				
1. ^o	<i>Dr. Joaquim Pimenta.</i> — Philosophia do Direito		1	4
2. ^o	<i>Dr. Antonio Ignacio.</i> — Direito Internacional Publico		10	4
3. ^o	<i>Dr. Lins e Silva.</i> — Medicina Publica	10		4
"	<i>Dr. Ascanio Peixoto.</i> — Medicina Publica	1		4

Faculdade de Direito do Recife, Março de 1916.

A Comissão. — *Dr. Joaquim Amazonas.*

Dr. Octavio H. Tavares Barretto.